



## EDITAL 2023-2024

### PROGRAMA UNIFICADO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (PUB-USP)

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA UNIFICADO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (PUB-USP).

#### I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA UNIFICADO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Apoio à Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP) é uma ação integrada das Pró-Reitorias de Cultura e Extensão, Graduação e Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo que visa ao engajamento do corpo discente em atividades de ensino de graduação, pesquisa, cultura e extensão, de forma a contribuir para a formação cidadã, acadêmica e profissional do(a)s aluno(a)s regularmente matriculado(a)s.

#### II. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

Para a submissão de projetos, o(a) docente deverá acessar o sistema Juno (<https://uspdigital.usp.br/juno>) no período de 22/05/2023 a 12/06/2023, indicar a vertente escolhida, inserir as informações solicitadas e fazer o download do arquivo do projeto, de até 2 Mb. O(A) docente poderá submeter até 3 (três) projetos, distribuindo-os entre as vertentes abaixo citadas como julgar melhor. O descumprimento dessa regra implicará a exclusão do(s) projeto(s) excedente(s).

- **Cultura e extensão:** os projetos submetidos devem demonstrar de maneira objetiva seu vínculo com a cultura e/ou a extensão universitária, por meio da produção, aplicação ou difusão de conhecimentos, desenvolvimento e/ou execução de projetos colaborativos, bem como iniciativas culturais que, além de contribuírem para a formação do(a)s estudantes de graduação, envolvam necessariamente o público externo à USP.

- **Ensino de graduação:** os projetos submetidos devem abordar ações concernentes ao ensino de graduação em um ou mais aspectos: a gestão da sala de aula, a organização curricular, os métodos de ensino, o uso das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de aprendizagem, a produção de materiais didáticos, experiências pedagógicas, acompanhamento dos egressos, construção de indicadores, processamento de dados, avaliação do processo de ensino e aprendizagem, entre outros.

- **Pesquisa:** os projetos deverão garantir a participação e envolvimento do(a)s aluno(a)s de graduação em atividades de iniciação científica, iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação ou, ainda, atividades de apoio à pesquisa.



Os projetos devem ser apresentados em até 10 páginas digitadas em espaço duplo com a seguinte estrutura:

1. Título
2. Resumo
3. Justificativa
4. Resultados anteriores (para projetos consolidados com características de continuidade)
5. Objetivos
6. Métodos
7. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo(a)(s) bolsista(s)
8. Resultados previstos e seus respectivos indicadores de avaliação
9. Cronograma de execução
10. Outras informações que sejam relevantes para o processo de avaliação.

### **III. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

As Comissões de Graduação, Pesquisa e Inovação, e Cultura e Extensão Universitária (ou instâncias equivalentes) das Unidades de Ensino e Pesquisa, Museus ou Institutos Especializados da Universidade de São Paulo constituirão, por docentes da própria instituição, os Comitês Avaliadores Locais dos projetos inscritos. O(A)s componentes dos Comitês Avaliadores Locais serão indicados pelo(a) Presidente(a) da Comissão Estatutária no sistema correspondente – Apolo (Cultura e Extensão Universitária), Atena (Pesquisa e Inovação) e JúpiterWeb (Ensino de Graduação) – para acesso aos projetos e registro da avaliação.

Entre 13/06/2023 e 26/06/2023, os projetos serão avaliados pelos Comitês Avaliadores Locais e, na sequência, recomendados ou não recomendados, bem como a quantidade de bolsas solicitadas, que poderá ser ajustada, considerando sua relevância para a formação do(a)s estudantes, articulação com o Projeto Acadêmico da Unidade/Departamento e potencial impacto pedagógico, científico, extensionista e cultural. Pedidos de reconsideração serão apreciados pelas respectivas Comissões Estatutárias.

Cada Pró-Reitoria, a quem compete a gestão do programa de sua vertente, homologará os projetos recomendados pelas respectivas Comissões Estatutárias e, caso necessário, adequará a quantidade de bolsas solicitadas com base no parecer do Comitê Avaliador Local e dos recursos disponíveis.

### **IV. INSCRIÇÃO DO(A)S ESTUDANTES**

O(A) estudante poderá se inscrever em até 3 (três) projetos do PUB-USP pelo do sistema JúpiterWeb (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) no período de 01/08/2023 a 15/08/2023.



## V. REQUISITOS E COMPROMISSOS

### 1 – Do(a) docente coordenador(a):

- ser docente efetivo(a) formalmente vinculado(a) a uma Unidade de Ensino e Pesquisa, Museu ou Instituto Especializado da Universidade de São Paulo.
- selecionar e indicar bolsista(s) dentre o(a)s inscrito(a)s em seu projeto.
- cadastrar mensalmente a frequência de cada bolsista no Sistema Juno (<https://uspdigital.usp.br/juno>), com o limite máximo de 40 horas.
- incluir o nome do(a)s bolsista(s) em publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cuja participação efetiva contribuiu para o alcance dos resultados.
- solicitar a exclusão do(a) bolsista, mediante justificativa no Sistema Juno (<https://uspdigital.usp.br/juno>), e, se for o caso, o indicar outro(a) estudante para a vaga, desde que respeitada a data máxima estabelecida no cronograma deste edital.
- avaliar o(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) no Sistema Juno e emitir parecer para completar o processo de submissão às Pró-Reitorias de Cultura e Extensão, Graduação ou Pesquisa e Inovação, conforme o caso.

### 5.2 – Do(a) bolsista:

- estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da USP.
- apresentar bom desempenho acadêmico.
- cumprir as atividades propostas no projeto.
- respeitar o cronograma de execução do projeto.
- dedicar-se às atividades do projeto por 40 horas mensais.
- não acumular recebimento de bolsas, exceto auxílios da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.
- fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto.



- bolsistas de projetos das vertentes Ensino e Cultura e Extensão deverão apresentar o relatório de atividades ao final do 11º mês ao(a) coordenador(a) do projeto ao qual está vinculado, para que o texto seja revisado e, em seguida inseri-lo no sistema JúpiterWeb, respeitando o cronograma deste edital. Já os bolsistas de projetos da vertente Pesquisa deverão encaminhar ao orientador relatórios parcial e final após seis meses e 12 meses de bolsa, respectivamente, para inserção no sistema Atena.
- os bolsistas de projetos da vertente Pesquisa também deverão apresentar sua produção no Simpósio Internacional de Iniciação Científica da USP (SIICUSP).

## **VI. PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A)(S) BOLSISTA(S)**

Compete ao(a) coordenador(a) do projeto selecionar o(a)(s) bolsista(s) mediante avaliação do perfil acadêmico do(a)(s) candidato(a)(s). Caso julgue pertinente poderá entrevistar o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s).

Estudantes inscrito(a)s, mas que não forem inicialmente selecionado(a)s, comporão a lista de espera e poderão ser indicado(a)s para projetos com vagas remanescentes. Vencida essa etapa, o(a)(s) coordenador(a)(s) dos projetos com bolsas disponíveis, poderão, em caráter excepcional e respeitando a data máxima prevista no cronograma deste edital, selecionar e indicar no sistema Juno estudantes não inscrito(a)s anteriormente no PUB.

O(A) estudante selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto receberá um e-mail com orientações para acessar o sistema JúpiterWeb e “aceitar” ou “recusar” a bolsa, o que implica anuência com os termos deste edital e com as tarefas descritas no projeto.

## **VIII. CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

O(A) bolsista deverá dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas mensais.

## **IX. CONCESSÃO DAS BOLSAS**

A bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) será concedida pelo período de 12 meses (de 01/09/2023 a 31/08/2024), sem renovação automática. Quando do início de sua atividade no projeto, o(a) estudante não poderá exceder, entre bolsas e estágios anteriores com apoio financeiro da Universidade de São Paulo, um período igual ou superior a 60 (sessenta) meses.



## **X. PAGAMENTO E REGISTRO DA FREQUÊNCIA**

O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o(a) estudante, nos termos do art. 82 da Lei Federal n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). O depósito em conta corrente será feito até o dia 15 do mês subsequente ao do exercício das atividades, mediante o cadastro da frequência do(a) bolsista pelo(a) coordenador(a) no sistema Juno, entre o primeiro e o quinto dia útil de cada mês.

Após a data do pagamento da folha mensal, uma folha avulsa será disponibilizada no sistema Juno. Nesse caso, o depósito do valor acontecerá até o último dia útil do mês. Não há possibilidade de pagamento em caráter emergencial. Caso o(a) bolsista não cumpra as 40 horas mensais, o valor depositado será proporcional à carga horária registrada pelo(a) professor(a) coordenador(a).

## **XI. TERMO DE COMPROMISSO**

Um Termo de Compromisso gerado automaticamente pelo sistema JúpiterWeb ficará disponível permanentemente ao(à) bolsista.

## **XII. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS**

A interrupção do pagamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo por iniciativa de uma das partes, desde que a outra manifeste ciência. Para tanto, o(a) coordenador(a) do projeto deverá desligar o(a) estudante diretamente no sistema Juno com a apresentação de justificativa.

Constituem motivos para o desligamento do(a) bolsista:

- aproveitamento escolar insatisfatório (reprovações por notas ou faltas);
- conclusão ou abandono do curso;
- trancamento ou cancelamento de matrícula;
- rendimento insatisfatório nas atividades do projeto, conforme avaliação do(a) coordenador(a);
- impedimento da continuidade do projeto por parte do(a) coordenador(a);
- recebimento de outra bolsa, como as oferecidas por agências de fomento e
- descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.



### **XIII. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

As substituições de bolsistas serão permitidas conforme os períodos previstos no cronograma. Num primeiro momento, exclusivamente por estudantes que estejam na lista de espera. Findada essa etapa, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por estudantes indicado(a)s pelo(a) coordenador(a). O(A) bolsista substituído(a) permanecerá vinculado(a) pelo tempo restante de validade do presente edital.

### **XIV. RELATÓRIOS**

No 11º mês, o(a)s estudantes bolsistas de projetos das vertentes Ensino e Cultura e Extensão deverão inserir no sistema JúpiterWeb um relatório (em PDF) das atividades desenvolvidas e uma avaliação dos efeitos da participação do projeto para sua formação acadêmica e profissional. O(A) coordenador(a) avaliará o relatório do(a) bolsista diretamente no sistema Juno.

Os bolsistas de projetos da vertente Pesquisa deverão apresentar relatórios parcial e final, após seis meses e ao final da vigência da bolsa, respectivamente, a serem encaminhados ao orientador para inclusão no sistema Atena.

### **XV. RECURSOS FINANCEIROS**

Os projetos referentes ao Programa Unificado de Bolsas de Estudo para Apoio à Formação de Estudantes (PUB-USP) serão financiados com recursos orçamentários da Universidade de São Paulo, no valor total de até R\$ 41.400.000,00 (Quarenta e um milhões quatrocentos mil reais).

### **XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A apresentação de projetos por parte do(a)s docentes e a inscrição do(a)s estudantes implicam plena concordância com os termos deste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria responsável pela vertente do projeto (cultura e extensão, ensino e pesquisa e inovação).

As bolsas vacantes até 01/12/2023 poderão ser recolhidas e redistribuídas a outros projetos, a critério da Pró-Reitoria correspondente.

Os projetos e respectivos bolsistas da vertente Pesquisa deverão ser cadastrados no Programa de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de São Paulo e observar o disposto na Resolução CoPq 7236/2016.

O cronograma das etapas a serem cumpridas é parte integrante do presente Edital.



Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Projetos da vertente Ensino – [pubensino@usp.br](mailto:pubensino@usp.br)

Projetos da vertente Pesquisa e Inovação – [pubpesquisa@usp.br](mailto:pubpesquisa@usp.br)

Projetos da vertente Cultura e Extensão – [pubceu@usp.br](mailto:pubceu@usp.br)

### CRONOGRAMA - EDITAL PUB 2023/2024

|                                                                                                                                                                    | Período            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Lançamento do Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Apoio e Formação de Estudantes de Graduação</b>                                                      | <b>22/05/2023</b>  |
| Período de inscrições <i>online</i> dos projetos, pelos docentes, no Sistema JUNO ( <a href="https://uspdigital.usp.br/juno">https://uspdigital.usp.br/juno</a> ). | 22/05 a 12/06/2023 |
| Avaliação pelos Comitês Avaliadores Locais                                                                                                                         | 13/06 a 26/06/2023 |
| Interposição de recursos                                                                                                                                           | 27/06 a 03/07/2023 |
| Avaliação dos recursos interpostos                                                                                                                                 | 04/07 a 10/07/2023 |
| Avaliação e homologação dos projetos pelas Pró-Reitorias correspondentes                                                                                           | 11/07 a 24/07/2023 |
| Divulgação dos projetos homologados e quantidade de bolsas no Sistema Juno.                                                                                        | 25/07/2023         |
| Apresentação de pedidos de reconsideração no Sistema Juno                                                                                                          | 26/07 a 28/07/2023 |
| Divulgação final dos projetos homologados no Sistema Juno                                                                                                          | 01/08/2023         |
| Inscrição do(a)s estudantes em até <b>3 projetos</b> homologados                                                                                                   | 01/08 a 15/08/2023 |
| Seleção do(a)s estudantes inscrito(a)s nos projetos                                                                                                                | 16/08 a 31/08/2023 |
| Início da vigência do projeto e da bolsa.                                                                                                                          | 01/09/2023         |
| Período para indicação de bolsistas suplentes em projetos com vagas remanescentes                                                                                  | 01/09 a 30/09/2023 |
| Período para indicação de bolsistas em projetos com vagas remanescentes                                                                                            | 01/10 a 31/12/2023 |
| Data máxima para substituição de bolsistas                                                                                                                         | 31/05/2024         |
| Período para inserção, pelo estudante, do Relatório Final de Atividades no sistema JúpiterWeb.                                                                     | 01/08 a 31/08/2024 |
| Data máxima para avaliação, pelo coordenador, do Relatório de Atividades e do desempenho do bolsista no sistema Juno.                                              | 30/09/2024         |

São Paulo, 22 de maio de 2023.

[Documento assinado digitalmente pelos três Pró-Reitores. Assinatura em Edital disponível em cada Pró-Reitoria].  
Pró-Reitoria de Graduação Pró-Reitoria de Pesquisa Pró-Reitoria de Cultura e Extensão